



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 127/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Prestação de serviço de profissional para treinamento da fanfarra do Município de Bom Retiro para o desfile cívico de Sete de Setembro;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista que o município não possui em seu quadro de funcionários uma pessoa qualificada para tal serviço, havendo então a necessidade da contratação de um profissional capacitado para o treinamento da fanfarra do Município de Bom Retiro para o desfile cívico de Sete de Setembro;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação do serviço será realizada entre os meses de junho e setembro, para um total de 52 alunos, de terça a quinta-feira, no horário das 18h15 às 19h30, e aos sábados das 15h00 às 17h00 no Ginásio de Esportes Nenzinho;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Mensal	Treinamento da fanfarra de Bom Retiro para o desfile do 7 de Setembro.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - [Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte]

0012.0122.0018 - [MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

41 150010010101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação.

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação do Sr. GUILHERME OSNI DA ROSA, sob o CPF nº 070.906.309-19, com vistas à prestação de serviço de profissional para treinamento da fanfara do Município de Bom Retiro para o desfile cívico de Sete de Setembro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 21 de maio de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**